



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Atos Administrativos	9
Licenciamentos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.949, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,
Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Estrada Cachoeirinha**"
a estrada localizada no km 03 norte da Via de Acesso Rio
Branco Antunes no município de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Guararapes, 26 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes
através do Diário Oficial do Município, veiculado
exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 3 de 10

LEI Nº 3.950, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 142.850,77** (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				142.850,77
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
		824	08.244.0005.2005.0000	Manutenção ao Atendimento Comunitário
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			500 034	FUSSP - Cursos do Fundo Social de Solid.
				4.412,52
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		784	10.302.1017.2137.0000	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			800 003	Emenda indiv. nº39550006 -Atenção espec.
				50.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		823	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			800 001	Incremento PAB - Emenda Individual
				60.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		825	10.302.1017.2109.0000	Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			302 005	MAC - Portaria GM/MS 3.829
				28.257,02
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
		826	17.512.2021.1024.0000	Implantação de Galerias de Águas Pluviais
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
			100 096	FEHIDRO- Galeria- contr. 134/2020
				181,23

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação sendo R\$ 4.412,52 de fonte 02-estadual e R\$ 28.257,02 de fonte 05-federal, por superávit financeiro sendo R\$ 181,23 de fonte 02-estadual e R\$ 50.000,00 de fonte 05-federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 4 de 10

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	777		10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSS	-60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	001	Incremento PAB - Emenda Individual	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a suplementação financeira para cursos a ser realizados pelo Fundo Social de Solidariedade, aquisição de veículo para o CPAS proveniente de emenda federal, remanejamento de valores do incremento PAB, restituição de saldo remanescente do FEHIDRO e repasse de recurso MAC.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.902/2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 5 de 10

Decretos

DECRETO Nº 4.086, DE 06 DE MAIO DE 2022

*DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA
DA PROPRIEDADE DA REDE
ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO LOTEAMENTO "ÁREA
INDUSTRIAL GUARARAPES" -
LOCALIZADA NA ESTRADA
MUNICIPAL GRR 010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a propriedade da rede elétrica e iluminação pública incluindo postes de concreto tubular, estruturas compactas para rede primária e secundária, cabos de alumínio, chaves corta-circuito, fusíveis, transformadores, sistema de aterramento e equipamentos de iluminação (braços, luminárias, reatores, ignitores e relês fotocélula) abaixo identificada à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, de acordo com a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 229, de 08 de agosto de 2006.

- Loteamento "Área Industrial Guararapes" - localizada na Estrada Municipal GRR 010 Guararapes-Araçatuba, s/n, zona urbana industrial de Guararapes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 6 de 10

1

DECRETO Nº 4.091, DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.950, de 26 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 142.850,77** (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação (+)				142.850,77
02	02	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE- FSS	
		824	08.244.0005.2005.0000 Manutenção ao Atendimento Comunitário	4.412,52
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 034 FUSSP - Cursos do Fundo Social de Solid.	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		784	10.302.1017.2137.0000 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	50.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 003 Emenda indiv. nº39550006 -Atenção espec.	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		823	10.301.1017.2018.0000 Unidades Básicas de Saúde – UBSs	60.000,00
			3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 001 Incremento PAB - Emenda Individual	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
		825	10.302.1017.2109.0000 Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	28.257,02
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 005 MAC - Portaria GM/MS 3.829	
02	07	03	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
		826	17.512.2021.1024.0000 Implantação de Galerias de Águas Pluviais	181,23
			3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 096 FEHIDRO- Galeria- contr. 134/2020	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação sendo R\$ 4.412,52 de fonte 02-estadual e R\$ 28.257,02 de fonte 05-federal, por superávit financeiro sendo R\$ 181,23 de fonte 02-estadual e R\$ 50.000,00 de fonte 05-federal e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do §1º, incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 7 de 10

2

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
	777		10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSS	-60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 001	Incremento PAB - Emenda Individual	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a suplementação financeira para cursos a ser realizados pelo Fundo Social de Solidariedade, aquisição de veículo para o CPAS proveniente de emenda federal, remanejamento de valores do incremento PAB, restituição de saldo remanescente do FEHIDRO e repasse de recurso MAC.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.902/2021.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de maio de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **PROCESSO Nº 100/2022** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET 300MB - BACKBONE DA INTERNET BRASILEIRA E INTERNACIONAL - LINK DEDICADO E EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MODEM E ROTEADOR); EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE DE DADOS METROETHERNET FULL DUPLEX (ACESSO EXCLUSIVO EM FIBRA ÓPTICA) E EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA DO PROJETO CIDADES DIGITAIS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 13/06/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 27 de maio de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **PROCESSO Nº 102/2022** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA O SEGMENTO CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 15/06/2022 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 27 de maio de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES **PROCESSO Nº 106/2022** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMBINADO PARA DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDES DE ESGOTOS, ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, COMBINADO COM SISTEMA DE SUÇÃO A ALTO VÁCUO E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DOTADO DE EQUIPAMENTO COMBINADO VAC ALL PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 10/06/2022 ÀS 13:30 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 545 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 27 de maio de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 9 de 10

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000033-1-0		DATA DE VALIDADE: 27/05/2023
Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	462/2022	DATA DO PROTOCOLO: 20/05/2022
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, DISPENSAR ISOTRETINOINA, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PERFURAR LÓBULO AURICULAR, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR		
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MARY LUCIA ANTONELLO EIRELI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FARMÁCIA DOM ORIONE	
CNPJ / CPF:	35.633.493/0001-81	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1535
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARY LUCIA ANTONELLO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 03463936801		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA SILVA CHIQUITO		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 38742260850		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 72671		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA PIVETA GOMES MORENO		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 43947040814		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 98646		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LUIS GUSTAVO BATISTA BRAGA		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 36802445840		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 53570		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1309

Página 10 de 10

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-477-000033-1-0	DATA DE VALIDADE: 27/05/2023
CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS	
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO	DISPENSAR MEDICAMENTOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

27/05/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA